

DECRETO Nº 001889/17 de 8 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0041.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
07.01.12.365.0041.2.137-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.100,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.846.0000.0.007-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	1.000,00
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
03.01.04.123.0012.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0087.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0041.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	1.500,00
08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.01.10.301.0009.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda